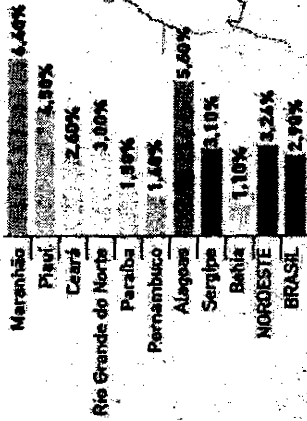
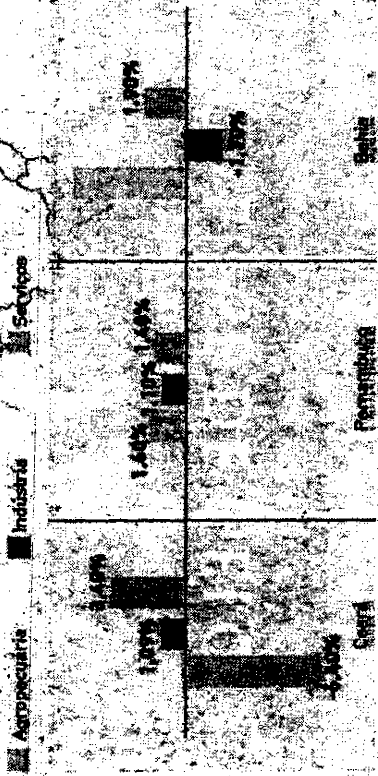


## DESEMPENHO DAS ECONOMIAS DO NORDESTE EM 2023

Produto Interno Bruto (PIB) por estado



Desempenho do Ceará, Bahia e Pernambuco em 2023



Fonte: IBGE em Brasil - Produto Interno Bruto - Contador - Produto

é Piauí (+4,5%), conforme relatório produzido pelo Banco do Brasil em março.

Segundo a "Resenha Regional", elaborada pelo próprio IBGE com projeções para 2023, havia a expectativa de avanço de 0,5% da economia cearense, valor similar ao avanço da economia pernambucana. Para a Bahia a previsão mais positiva, de crescimento de 3,8%.

Para o economista Wandemberg Almeida, vice-presidente do Conselho Regional de Economia do Ceará (Corecon-CE), no momento em que as três grandes economias do Nordeste tiveram resultados de crescimento mais tímidos, outras economias aumentam sua força, inclusive com melhorias de sua infraestrutura de negócios, como é o caso do agronegócio.

Conforme os dados do PIB dos estados, ainda o Ceará que teve retração no PIB da agropecuária, todos os demais setores apresentaram fortes crescimentos neste segmento. Na Bahia, por exemplo, é possível dizer que o avanço de 5,8% do agro "salvou" o PIB local.

Wandemberg destaca o caso da região produtora do MA-TO (região que envolve os estados do Maranhão, Piauí e

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Avenida de Liberdade - Produto Interno Bruto (PIB) em 2023. O Município de Fortaleza tem PIB de R\$ 20,4 bilhões, sendo que o PIB do Ceará é de R\$ 100,4 bilhões. O PIB do Brasil é de R\$ 2,1 trilhões. O PIB do Nordeste é de R\$ 1,2 trilhões. O PIB do Sudeste é de R\$ 1,1 trilhões. O PIB do Sul é de R\$ 1,0 trilhões. O PIB do Centro-Oeste é de R\$ 0,9 trilhões. O PIB do Norte é de R\$ 0,8 trilhões. O PIB do Nordeste é de R\$ 1,2 trilhões. O PIB do Sudeste é de R\$ 1,1 trilhões. O PIB do Sul é de R\$ 1,0 trilhões. O PIB do Centro-Oeste é de R\$ 0,9 trilhões. O PIB do Norte é de R\$ 0,8 trilhões.



|                   |                                                  |
|-------------------|--------------------------------------------------|
| VALOR             | R\$ 425.426,09                                   |
| Fonte de RECURSOS | 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

Art. 2º Os recursos para fazer face a cobertura das despesas vinculadas a abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei serão provenientes da anulação parcial de dotações, conforme preceitua o inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, especificados abaixo:

ORGÃO: (04) Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0401) - Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

|                        |                                                                        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | 0401.15.431.0701.1.006                                                 |
| NOMENCLATURA           | Ampliação e Melhoria de obras de Infraestrutura Urbana                 |
| ELEMENTO DE GASTO      | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                     |
| VALOR                  | R\$ 250.000,00                                                         |
| Fonte de RECURSOS      | 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                       |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | 0301.20.685.0800.1.002                                                 |
| NOMENCLATURA           | Reforma e Ampliação de mercados, mercados e demais áreas para comércio |
| ELEMENTO DE GASTO      | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                     |
| VALOR                  | R\$ 75.426,09                                                          |
| Fonte de RECURSOS      | 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                       |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | 0401.26.782.0701.1.011                                                 |
| NOMENCLATURA           | Beneficiamento de estradas vicinais e construção de obras              |
| ELEMENTO DE GASTO      | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                     |
| VALOR                  | R\$ 100.000,00                                                         |
| Fonte de RECURSOS      | 1700000000 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO                                 |

Art. 3º As dotações ora criadas poderão ser suplementadas, respeitadas os limites especificados na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de março de 2024.

**FRANK GOMES FREITAS**  
 Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:  
 Amanda Farrah Paula Gomes  
 Código Identificador: B158938D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 672/2024, EM 27 DE MARÇO DE 2024.**

LEI Nº 672/2024, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL, MARIA DE LOURDES SABOIA DA SILVA, NA LOCALIDADE DO BAIXO GIQUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - CE, o Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba-Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Núcleo de Apoio Educacional, na Localidade do Baixo Giqui, no município de Itaiçaba-Ce.

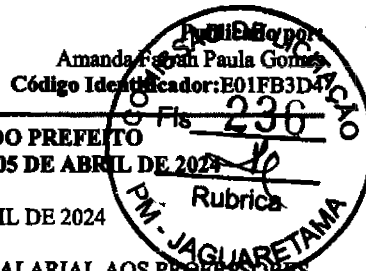
Art. 2º O Núcleo de Apoio Educacional funcionará no antigo prédio da extinta Escola, EEF Maria Viana Barbosa, passando a ser denominada MARIA DE LOURDES SABOIA DA SILVA.

Art. 3º Para o funcionamento do Núcleo de Apoio Educacional, as dotações necessárias serão por conta da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba-Ce.

Art. 4º O Chefe do Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto, no que for necessário para seu cumprimento e funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de março de 2024.

**FRANK GOMES FREITAS**  
 Prefeito Municipal de Itaiçaba



**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 673/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

LEI Nº 673/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LEI, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE, o Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Concede reajuste salarial aos Professores - Profissionais do Magistério da Educação Básica no Município de Itaiçaba, equiparado ao Piso Nacional no Valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), em consonância com a Lei do Piso Nacional Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, como também com a Portaria Interministerial nº 7/2023 do Ministério da Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste projeto de Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em de 05 abril de 2024.

**FRANK GOMES FREITAS**  
 Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:  
 Amanda Farrah Paula Gomes  
 Código Identificador: 540152BD

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-002/2024 - SEJUV. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **30.04.2024 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS**

"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK - ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

**KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA** -  
Agente de Contratação.

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:24484308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232396**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232396

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1515.123610014.1.049 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Dezembro de 2023 a 30 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Dezembro de 2023

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Educação

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:069D6E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 20212732**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL  
A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20212732 resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021083101-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM FINALIDADE DE APRIMORAR O SISTEMA REMOTO DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA - CE..

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R\$ 88.320,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

CONTRATADA (O): IDEEDUTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 33.226.777/0001-28

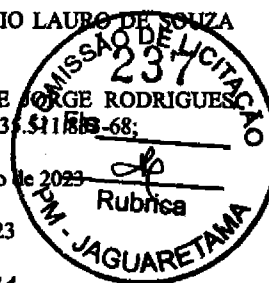
ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO LAURO DE SOUZA JUNIOR, CPF 057.889.903-51

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

Jaguaretama - Ceará, 28 de dezembro de 2023

**JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Sec. Municipal de Educação  
Contratante



Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:D067552A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 20230708**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL  
A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20230708 resultante do DISPENSA Nº 20230112601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS ASPECTOS TÉCNICOS E FINANCEIROS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CONTRATADA (O): MEDEIROS & PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 19.442.245/0001-05

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS RONDINELE PINHEIRO SILVA, CPF 026.849.333-24

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023

Jaguaretama - Ceará, 26 de dezembro de 2023

**JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Sec. Municipal de Educação  
Contratante

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:2F0FC88E



**GABINETE**  
**PORTARIA Nº0904001/24-GP DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** de Erro Material na portaria que indica e dá outras providências.

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, Prefeito Municipal de Jardim - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e